



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO DA SECRETARIA GESTORA

PROCESSO Nº 14.519 / 2024

☐ ACORDO DE COOPERAÇÃO ☒ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

PROCESSO PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº: 002 / 2025

OSC: NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

O Núcleo Assistencial Alvorada Cristã tem por finalidades:

- I. Manter e administrar a unidade Lar dos Velhinhos Santa Inês, de longa permanência na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, desenvolvendo serviços assistenciais continuados, no acolhimento de indivíduos de ambos os sexos, com mais de 60 anos, em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, que necessitam de auxílio, de forma gratuita, continuada e planejada, realizando atividades de abrigo, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, com atividades culturais e recreativas, proporcionando ambiente acolhedor visando à preservação de sua saúde física e mental no alcance das disponibilidades do Núcleo Assistencial utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos da Lei 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, que prevê cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção obedecendo aos preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social do Estatuto do Idoso e Marco Regulatório.
- II. Manter e administrar a unidade Centro Espírita Alvorada Cristã com orientação geral baseada no estudo, prática e difusão dos meios que julgar conveniente do Espiritismo religioso, científico e filosófico, no exercício da assistência espiritual e social, face o contido nas obras codificadas por Allan Kardec, revivendo na atualidade o Cristianismo primitivo verdadeiro;
- III. Promover, firmar e manter contato com pessoas profissionais, jurídicas, religiosas, que manifestem e tenham interesse no desenvolvimento dos trabalhos.

ENDEREÇO: Avenida da Saudade, 288, Vila Barbosa CEP: 13492-150

MUNICÍPIO: Cordeirópolis/SP

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE: Célia Aparecida Tinti Carini
(CPF: 246.390.478-00)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Realizar o acolhimento institucional de longa permanência a pessoas idosas, em situação de abandono e, ou risco pessoal, ambos os sexos, com baixa ou nenhuma renda, atuando no amparo, proteção, reabilitação e no exercício da cidadania, através dos preceitos éticos e legais com ajuda e comprometimento de parcerias com a sociedade civil e poder público, baseado na lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994 (dispõe sobre a política nacional do idoso).

FONTE DOS RECURSOS: Recurso Municipal.

PARCELA	DATA	VALORES
1	15/01/2025	R\$ 31.000,00
2	05/02/2025	R\$ 29.000,00
3	10/03/2025	R\$ 29.000,00
4	03/04/2025	R\$ 29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

5	05/05/2025	29.000,00
6	04/06/2025	29.000,00
7	04/07/2025	29.000,00
8	05/08/2025	29.000,00
9	05/09/2025	29.000,00
10	07/10/2025	29.000,00
11	05/11/2025	29.000,00
12	02/12/2025	29.000,00
TOTAL:		R\$ 350.000,00

RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 277,52

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Prestação de contas ² e Período	Datas ³	Conclusão ⁴	Sanção ⁵
ANUAL / FINAL	13/02/2026	APROVADO	

¹ Deverá ser emitido um parecer para cada fonte de Recurso

² Prestação de Contas quadrimestral, final ou Anual

³ Data em que o município recebeu a prestação de Contas

⁴ A Conclusão poderá ser: Aprovada, Aprovada com ressalva ou reprovada.

⁵ A sanção poderá ser: Advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE:

PARCELA	PERÍODO	VALORES APLICADOS	GLOSAS
1	01/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 27.904,19	
2	01/02/2025 a 29/02/2025	R\$ 30.531,49	
3	01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 27.975,76	
4	01/04/2025 a 30/04/2025	R\$ 30.600,27	
5	01/05/2025 a 31/05/2025	R\$ 27.598,88	
6	01/06/2025 a 30/06/2025	R\$ 30.156,54	
7	01/07/2025 a 31/07/2025	R\$ 28.440,91	
8	01/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 28.831,55	
9	01/09/2025 a 30/09/2025	R\$ 30.572,63	
10	01/10/2025 a 31/10/2025	R\$ 24.596,49	
11	01/11/2025 a 30/11/2025	R\$ 29.240,27	
12	01/12/2025 a 31/12/2025	R\$ 33.828,54	
TOTAL:			R\$ 350.277,52

VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO: R\$ 350.000,00

SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR: R\$ 0,00

VALOR PRESTANDO CONTAS: R\$ 350.277,52

SALDO TRANSFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R\$ 0,00

VALOR DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO: R\$ 0,00

REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO*: (X) SIM () NÃO

Após análise dos documentos apresentados pela OSC: NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÁ em cumprimento à instrução Normativa nº 02/2016 do E. Tribunal de Contas do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor emitimos PARECER CONCLUSIVO APROVADO à mencionada Prestação de Contas 2025 e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da prestação de contas ocorreu em 13/02/2026 e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.
- 2) O regular funcionamento da OSC que recebeu os recursos;
- 3) O Objeto dos recursos repassados foi para atender despesas de Convênio, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas e as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise quantitativa e qualitativa realizada no Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria;
- 4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com regulamentação que rege a matéria;
- 5) Houve a regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atestados pelo Órgão Concessor;
- 6) Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- 7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo OSC nos quais consta a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o Órgão repassador a que se referem;
- 8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade,
- 9) A existência e o funcionamento regular do controle interno do ente público concessor, conforme ato expedido pelo Prefeito.

Cordeirópolis, 09 de abril de 2025

EDIRLAINE
THEODORO DE
LIMA:11543209874

Assinado de forma digital por
EDIRLAINE THEODORO DE
LIMA:11543209874
Dados: 2026.04.09 13:18:32
-03'00'

**EDIRLAINE THEODORO DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**